

RUA LINA BO BARDI

Lei nº 7263 de 18-11-1992

Formada pela rua 18 do Jardim São Cristovão

Início na avenida 1

Término na divisa do loteamento

Jardim São Cristovão

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 705/92 do vereador Ângelo Colombari.

LINA BO BARDI

Lina Bo Bardi nasceu em Roma e faleceu em São Paulo, em 20-março-1992. Descendente da burguesia romana, Lina formou-se arquiteta em 1942 e foi para Milão, trabalhar com o arquiteto e designer Gió Ponte. Um ano depois, já dirigia a importante revista de arquitetura "Domus" e integrava a Resistência ao fascismo. Logo se casaria com o professor e crítico de arte Pietro Maria Bardi. Quando o professor aceitou o convite de Assis Chateaubriand para criar e dirigir no Brasil "o maior museu de arte da América Latina", Lina não hesitou em acompanhar o marido na aventura. O casal desembarcou do navio no Rio de Janeiro, em 1946 e Lina deslumbrou-se com o prédio do Ministério da Educação, marco da arquitetura moderna no país, projetado por Le Corbusier e Oscar Niemeyer. Sete anos depois naturalizava-se brasileira. Lina Bo Bardi teve importante participação na arquitetura de São Paulo. A sua famosa Casa de Vidro, onde residiu, construída em 1950, na então "mata fechada" do Morumbi, figura nos principais livros de arquitetura do mundo, como exemplo de criatividade e integração com a paisagem. Nos anos 60, criou um marco famoso para a avenida Paulista e um de seus símbolos mais orgulhosos: o Museu de Arte de São Paulo, o Masp. O Sesc-Pompéia, em São Paulo, é a concretização de seu utópico sonho: a integração, pela arquitetura, das diversas classes sociais. Na Bahia, deixou também um grande marco da arquitetura: a recuperação do Centro Histórico de Salvador, conjunto tombado pela Unesco como Patrimônio da Humanidade. Lina Bo Bardi deixou dezenas de obras notáveis e que definiram bem sua alta linha filosófica na arquitetura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

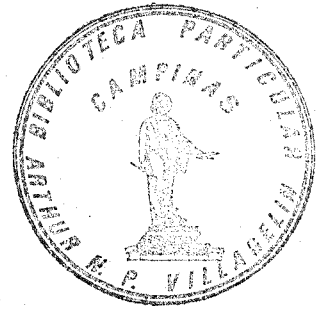


Esta homenagem que ora apresentamos merece a aprovação desta Casa, pois trata-se de perpetuar em uma via pública de nossa cidade, pessoa que tanto se destacou e que por isso será para sempre lembrada.

Campinas, 25 de setembro de 1992.


ANGELO COLOMBARI

67300
705/92



LEI Nº 7263 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992.

DENOMINA "RUA LINA BO BARDI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA LINA BO BARDI" a Rua 18 do Jardim São Cristóvão, com início na Avenida 01 do Jardim São Cristóvão e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1992

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 705/92

DESPACHO



Lei 7263
18-11-1992

DENOMINA "RUA LINA BO BARDI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA LINA BO BARDI" a Rua 18 do Jardim São Cristóvão, com início na Avenida 01 do Jardim São Cristóvão e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1992.



ANZELE COLOMBARI

Vereador



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 11 de Setembro de 1.992



Interessado: Câmara M. de Campinas - Ver. Angelo Colombari.

Protocolado nº 055.969/13.08/1.992

Descrição:

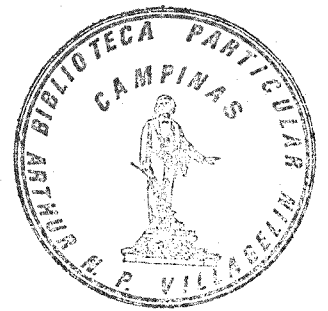
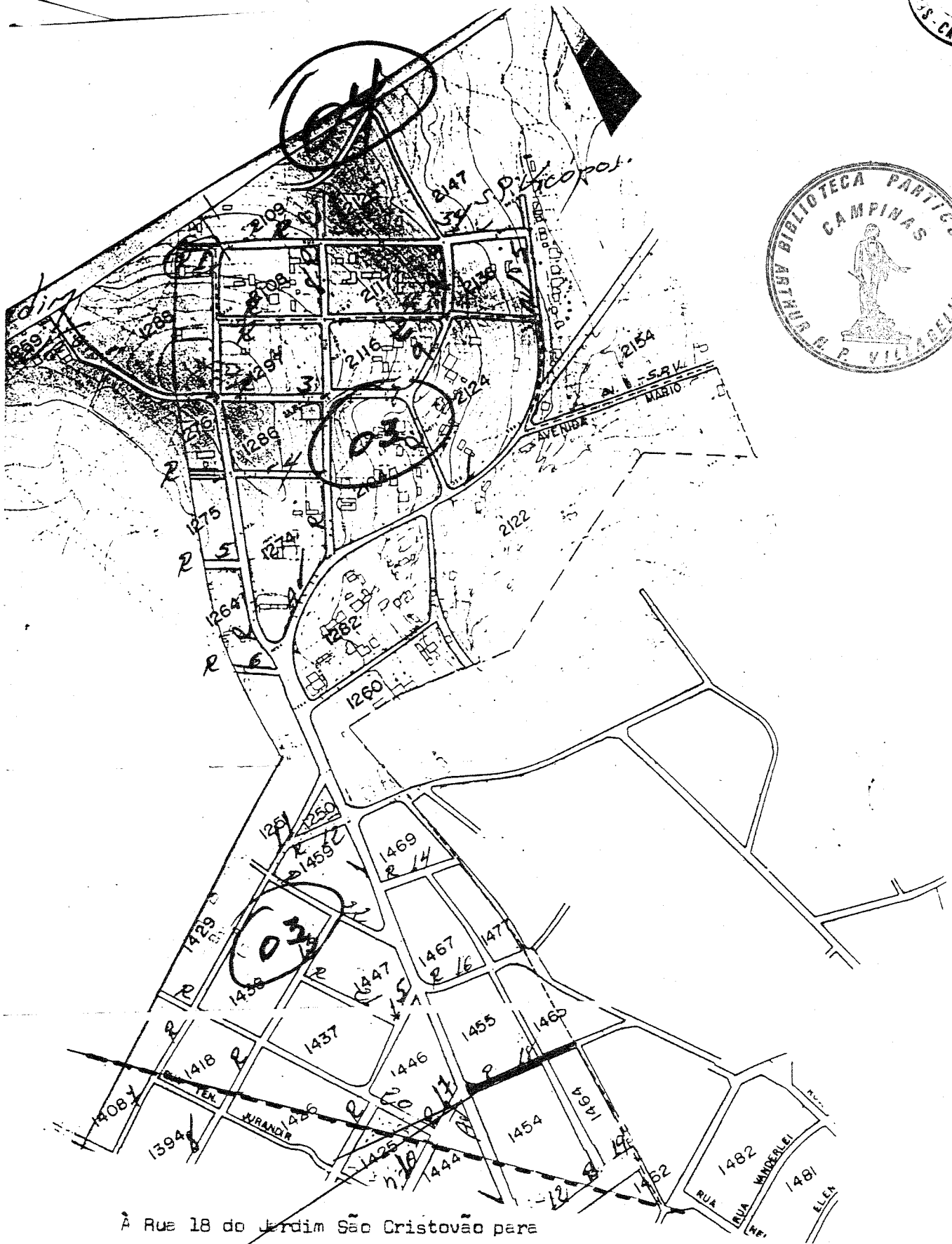
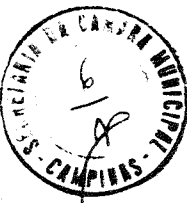
Fica denominada "Rua Lina Bo Bardi", a Rua 18 do Jardim São Cristovão, com início na Avenida 1 do Jardim São Cristovão e término na divisa do mesmo loteamento.

P.R.C. 3364-1 e 4

C.C. 1455

A.R. 12

02 placas:



À Rua 18 do Jardim São Cristovão para
 se chamar:
 Rua Lina Bo Bardi.
 P.R.C. 3364-1 e 4
 C.C. 1455
 A.R. 12:
02 placas: